

QUARTA | 10/12/2025
EDIÇÃO 1018
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro
Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 553.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 526.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de Dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 1.612.166,48 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei nº 5.311 de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, um crédito de R\$ 1.612.166,48 (um milhão, seiscentos e doze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo:

2. PODER EXECUTIVO**02.04 Secretaria Municipal de Administração**

4.4.50.42 Auxílios

Ficha 61.....R\$ 70.000,00

02.09 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 138.....R\$ 270.722,16

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

Ficha 686.....R\$ 1.271.444,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.612.166,48

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.04 Secretaria Municipal de Administração**

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 57.....R\$ 138.161,98

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 62.....R\$ 420.481,44

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 63.....R\$ 55.120,36

02.09 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 140.....R\$ 105.120,36

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 141.....R\$ 322.800,90

4.4.50.42 Auxílios

Ficha 142.....R\$ 570.481,44

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.612.166,48

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**



DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20.152/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2025 - Processo Licitatório nº 558/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.152/2025, como Gestor de Contrato, CARLA GOSS DE BARROS (RG nº 0004959185), e como Fiscal do Contrato REINALDO KENJI TAIRA (RG nº 34.721.441-1), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 550/2025 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR VALOR DE OUTORGA. OBJETO: OUTORGA ONEROSA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DIGITAL E INTEGRADO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO PAGO PARA VEICULOS AUTOMORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ □ ÁREA AZUL DIGITAL. ABERTURA: às 09h00, do dia 12/02/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 12/12/2025 às 09h do dia 29/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

**BRUNO RANGEL**
ARQUITETOESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	AVENIDA TAMOIOS N.1337 - PARTE DO LOTE "11" E PARTE DO LOTE "12" DA QUADRA 88 - CENTRO - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADOS	ANDRÉ LOPES AL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ZAMAE ADMINSTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

1-OBJETIVO: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM A FINALIDADE DE ALUGAR, COM A ATIVIDADE A SER AUTORIZADA PREVIAMENTE PELA PREFEITURA PARA QUE SEJA EMITIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA TAL ATIVIDADE.

2-EMBASAMENTO LEGAL: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTA.

3-INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO: ESTÁ EDIFICADO NO LOCAL DOIS PRÉDIOS COMERCIAL, QUE AO PASSAR POR REFORMA, SERÁ UNIFICADO EM UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA AVENIDA TAMOIOS N.1337 – CENTRO.

3.2-DADOS DO REQUERENTE:

NOME: ANDRÉ LOPES

CPF: 213.836.508-53

NOME: AL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ: 36.642.164/0001-60

NOME: ZAMAE ADMINSTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ: 36.638.487/0001-80

3.3-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: BRUNO RANGEL SILVA

CPF: 419.202.978-20

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA

CAU Nº: A117.095-3

RRT Nº: 16307104

ENDEREÇO: ALAMEDA BLACKPOOL 183 – VILA INGLESA

3.4-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: LOCAÇÃO (COM ATIVIDADE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE)

ENDEREÇO: AVENIDA TAMOIOS N.1337 – CENTRO

ÁREA DO TERRENO: 256,49M²**BRUNO RANGEL**
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

14 99748-1571

@brunorangel.arquiteto



ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA:

EXISTENTE:	196,67M ²
AMPLIAÇÃO:	21,03M ²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:	215,00M ²

Nº DE PAVIMENTOS: 1

TAXA DE OCUPAÇÃO: 83,82%

4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

4.1-TERRENO: A ÁREA EDIFICADA LOCALIZA-SE AVENIDA TAMOIOS N.1337 - CENTRO.

5-PROJETO: O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL

O PRÉDIO É EM ALVENARIA (CONVENCIONAL) E ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA).

NO PRÉDIO, ESTÁ CONTEMPLADO:

- SALÃO PRINCIPAL;
- BANHEIRO PNE;
- SALA DE REUNIÃO
- 4 SALAS DE ATENDIMENTO PRIVATIVO
- COPA;
- BANHEIROS DE FUNCIONÁRIOS
- LAVANDERIA
- QUINTAL

6-OBRA: A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EXISTENTE E PASSARÁ POR REFORMA, IRÁ INICIAR A ETAPA DE TROCA DA COBERTURA E POSTERIOR FASE DE ACABAMENTO E FASE DE PINTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM INAUGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PREVISTAS PARA 180 DIAS, PARA ENTÃO SER COLOCADO PARA LOCAÇÃO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROS SANITÁRIAS E GÁS OBEDECERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, INCÊNDIO SEGUIRÃO O PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO. ACABAMENTOS DE PISOS, PINTURA, LOUCAS E METAIS SERÃO INICIADOS EM CONJUNTO COM AS INSTALAÇÕES.

7-ADENSAMENTO POPULACIONAL: A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO NÃO FOI CALCULADA VISTO QUE A ATIVIDADE DO PRÉDIO AINDA NÃO FOI DEFINIDA, DEVIDO AO PRÉDIO TER A FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

8. EQUIPAMENTOS URBANOS

8.1 REDE DE ÁGUA: O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 4 M³/MÊS. BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS, COZINHA E SERVIÇO,. É POSSIVEL AFIRMAR QUER O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 10M³/MÊS.

8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 50KG/MÊS.

8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA: É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 500KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

8.4 REDE DE GÁS: NÃO FOI FEITO CENTRAL GLP.

9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 100,00%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, E A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO CONSTARÁ COM 0,00% DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto



11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.

12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: DEVIDO O PRÉDIO SER PARA LOCAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL MENSURAR A GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM JARDIM DE INVERNO PARA VENTILAÇÃO DA COPA, BANHEIRO E SALÃO COMERCIAL. NA FACHADA DO PRÉDIO TERÁ DUAS JANELAS PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO SALÃO, SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.

14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

15.1-POLUIÇÃO DO AR: NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

15.2-RUÍDOS E VIBRAÇÕES: NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÕES CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR.

15.3-POLUIÇÃO VISUAL: NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO.

16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO: NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR.

17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES: A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A LOCAÇÃO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS.

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL.

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ LOPES

INTERESSADO
CPF: 213.836.508-53

BRUNO RANGEL SILVA

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO
CAU/SP A117.095-3



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16307104**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 419.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1170953

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16307104I00CT001
Data de Cadastro: 25/11/2025
Data de Registro: 25/11/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23419957 Pago em: 25/11/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ANDRÉ LOPES
Tipo: Pessoa FísicaCPF/CNPJ: 213.XXX.XXX-53
Data de Início: 01/12/2025
Data de Previsão de Término: 30/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: TAMOIOS
Bairro: CENTROCEP: 17603032
Nº: 1337
Complemento: LOTE 11 (PT) E 12 (PT) DA QUADRA 88
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 215,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A EIV DE UM PRÉDIO COMERCIAL

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16307104**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16307104I00CT001	ANDRÉ LOPES	INICIAL	25/11/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2025-11-25 12:34:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.cau.br.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 27/11/2025 às 15:27:50 por: siccau, ip 10.244.5.244.

